



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira

Poder Legislativo

Página 1 de 2

LEI Nº 762 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: "Dispõe sobre a criação de espaço nos órgãos da Administração Pública do Município para colocação de painéis com indicadores de vagas de empregos e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º-Fica disponibilizado nos órgãos da Administração Pública do Município, espaço para a colocação de painéis com indicadores de vagas de empregos.

Art.2º-O disposto nesta Lei aplicar-se à divulgação de vagas de emprego que se encontram a disposição em setor competente sob a responsabilidade do SINE (Sistema Nacional de Emprego) em Porto Real, ou outras que o Poder Executivo venha a criar ou autorizar.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas em Orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Carlos Antonio de Lima

Presidente